



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

Quinta-Feira, 18 de Janeiro de 2018

Ano IV Edição - Nº 01250

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

SEMAG

PORTARIA Nº 001/2018 - SEMAG, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DE DADOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS TCE-MA Nº 51, 52 E 53.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013, e

Considerando o que dispõe as Instruções Normativas TCE/MA nº 51, 52 e 53, respectivamente, de 11 e 25 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial, integrada pelos servidores **Anne de Almeida Veras**, matrícula nº 20900-9, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial Executivo II da SEMAG, *respondendo como Chefe de Gabinete do Secretário da SEMAG*; **Edivaldo Bernardo de Aguiar**, matrícula nº 20485-6, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial Executivo II da SEMAG, *respondendo como Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal da SEMAG* e **Alexsinaíquel Gonçalves Vieira**, matrícula nº 13910-8, Assessor Especial do Secretário da SEMAG, *respondendo como Chefe da Divisão de Folha de Pagamento da SEMAG*, para, sob a presidência do primeiro, *prestar informações e fornecer dados e documentos necessários ao cumprimento das Instruções Normativas TCE-MA nº 51, 52 e 53.*

Art. 2º A respectiva Comissão adotará as providências necessárias para cumprimento das seguintes medidas estabelecidas nas Instruções Normativas TCE-MA nº 51, 52 e 53: a) disponibilização por meio de dados eletrônicos e de documentos informações cadastrais dos servidores públicos municipais, ativos, admitidos a qualquer título, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, excentuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão; b) prestação de contas do Prefeito, tomada e prestação de contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da Administração Direta e Indireta instituídas e mantidas pelo Poder Executivo; c) prestação de informações pertinentes ao módulo de execução do sistema de auditoria eletrônica do TCE-MA, destinado ao registro dos atos e fatos contábeis e administrativos resultantes da execução orçamentária, extra-orçamentária e financeira.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 18 de janeiro de 2018.

Raimundo Alves Lima
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal, *interino*
Portaria nº. 006/2017-GP

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



SEMS

PORTARIA Nº 01/2018-SEMS, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER ADMINISTRATIVAMENTE PELA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, EQUIPE 12.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e pela Lei nº. 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR **JOSEFINA CARVALHO NASCIMENTO**, servidora municipal comissionada, portaria nº 0971/2017-GP, matrícula nº 441256-3, para responder administrativamente pela UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, EQUIPE 12. ESTRATÉGIA, de Saúde de Timon/Ma.

Art. 2º. A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar do dia 08/01/2018.

Marcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 01300/2017-GP

Portaria nº 02/2018

de 18 de janeiro de 2018.

Determina que todos os profissionais da rede municipal de saúde, para cumprimento do objetivo do Plano Municipal de Redução da Sífilis Congênita, sigam o PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS PARA PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL DE HIV, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS, 1ª edição – 2017, do Ministério da Saúde, bem como suas alterações.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso das atribuições legais e de acordo com Lei Orgânica do Município de Timon,

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Redução da Sífilis Congênita da Vigilância em Saúde que tem como objetivo reduzir os casos de sífilis congênita no Município de Timon/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que todos os profissionais da rede municipal de saúde, para cumprimento do objetivo do Plano Municipal de Redução da Sífilis Congênita, sigam o **PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS PARA PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL DE HIV, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS**, 1ª edição – 2017, do Ministério da Saúde, bem como suas alterações.

Art. 2º - A Vigilância em Saúde disponibilizará, no prazo de 30 dias, exemplares do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas Para Prevenção Da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais para todas as Unidades de Saúde do Município.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 01300/2017-GP

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 001/2018 - SEMS. **Objeto:** Prestação de Serviços de Realização de Exames em Pacientes Usuários do SUS. Fundamentação: Credenciamento de Estabelecimento de Saúde nº 001/2017. Lei Federal 8666/93 e 8080/90. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Chamamento Público. Art. 25, caput, da Lei 8666/93. Lei Federal 8666/93 e 8080/90. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Chamamento Público. Art. 25, caput, da Lei 8666/93. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** Centro de Terapia Renal de Timon LTDA – CNPJ nº 03.044.494/0001-02. **Valor Mensal:** R\$ 228.851,55 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 08/01/2018. **Vigência:** de 01(um) ano.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao **Contrato nº002/2017**, referente ao aluguel de imóvel onde funciona o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato 002/2017, pelo período de 12 meses, ou seja, 02/01/2018 a 31/12/2018, com fundamento nos artigos 57, II e do art. 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993 e suas alterações e art. 18, da Lei 8.245/1991. **Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo – SEMDEST. **Contratado:** **Juliano Gomes Cruz**, CPF nº 623.731.883-68. **Data de Assinatura:** 20/12/2017.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo e vigência ao **Contrato nº001/2017**, referente ao aluguel de imóvel onde funciona a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo - SEMDEST. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato 001/2017, pelo período de 12 meses, ou seja, 02/01/2018 a 31/12/2018, com fundamento nos artigos 57, II e do art. 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993 e suas alterações e art. 18, da Lei 8.245/1991. **Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo – SEMDEST. **Contratada:** **Ilná Medeiros Tavares**, CPF nº 397.192.273-20. **Data de Assinatura:** 20/12/2017.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO nº 008/2017.

Pregão: 027/2016.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TIMON - IPMT.

Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11.

Objeto: O presente termo de aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, a contar de 30 de dezembro de 2017, se não for denunciado por qualquer das partes, com antecedência de trinta dias de suas datas de vencimento, respeitando o disposto no inciso IV do artigo 57 e parágrafo 2º do artigo 58, Lei 8.666 de 21/06/1993.

Data de Assinatura: 21 de Dezembro de 2017.

Assinam: Pela contratante presidente Sr Lazaro Martins Araujo e Contrato, o Senhor Paulo Sergio Macioni.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Objeto: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 08/2017, referente a Tomada de Preços nº 003/2017, para prorrogação do prazo por mais 60(sessenta) dias, com base no art. 23, I, b; art. 57; § 1º, Incisos II e VI; § Único do art. 61 e art. 65 da lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: PORTAL ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 17.163.966/0001-42.

Data da Assinatura: 11/12/2017.

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação no Diário Oficial do Município Publicada no dia 15/01/2018 Onde-se-Lê: Prorrogação da vigência do contrato original até 31/12/2017. Leia-se: Vigência até 31/07/2017.

Serviço Financeiro (Janeiro/2018)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	954,00
TAXA SELIC (%)	7,00
TJLP (% ao ano)	7,00
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,42730
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000